DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Ratificação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 584, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao MOTORISTA, Sr. **BRENDER APARECIDO MANZOTI AIZZA,** Matrícula nº 3155, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 05/09/2025 à 19/09/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 05 DE SETEMBRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	103/2025
Processo nº	67/2025
Dispensa nº	32/2025
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A SUPORTE DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA COM O MUNICIPIO DE MAGDA.
Contratante	MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
Contratada	CENTRO GAÚCHO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA.
Vigência	12 Meses. Do dia 02/09/2025 à 02/09/2026
Valor Global	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Assinatura	02 de setembro de 2025

Magda/SP, 02 de setembro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	102/2025
Processo Adm nº	71/2025
Dispensa por Inexigibilidade nº	03/2025
Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO FUNCIONAMENTO DOSERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE VETORES E ESTOQUE DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM NESTA LOCALIDADE.
Contratante	**MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**
Contratada	**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**
Vigência	12 meses, de 05 de setembro de 2025 a 05 de setmbro de 2026.
Valor Global	**R$ 8.040,00 (oito mil quarenta reais).**
Assinatura	05 de setembro de 2025

Magda (SP), 05 de setembro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

RATIFICAÇÃO

Referente: Processo n.º 71/2025.

Locação de imóvel residencial, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, no funcionamento doServiço de Vigilância Sanitária, Departamento de controle de vetores e estoque de materiais de enfermagem nesta localidade.

RODOLFO FERREIRA KAMA, Prefeito Municipal de Magda, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025 e Processo nº 71/2025, objetivando a para locação de imóvel residencial, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, no funcionamento doServiço de Vigilância Sanitária, Departamento de controle de vetores e estoque de materiais de enfermagem nesta localidade

AUTORIZA a celebração da contratação por INEXIGIBILIDADE nº 03/2023 e Processo nº 71/2025, nos termos do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Magda (SP), 03 de setembro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Declaração de Dispensada - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA /SP

Processo N. 67/2025
Dispensa N. 32/2025

Objeto: Contratação de empresa para Suporte de Assessoria, Consultoria e Prestação de Serviços nas áreas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para com o Municipio de Magda.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **CENTRO GAUCHO DE MEDICINA OCUPACIONA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 16.887.673/0001-45, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 3.915, Bairro Redentora, CEP 15.015-110, na cidade de São José do Rio Preto - SP, pelo valor global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, pelo período de **12 meses, sendo o valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Magda/SP, 01 de setembro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal